



SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Junta do Serviço Militar orienta população quanto a alistamento

Categoria: Última Hora

Data de Publicação: 21 de janeiro de 2016

Crédito da Matéria: Departamento de Controle Orçamentário

ALISTAMENTO MILITAR

Junta do Serviço Militar orienta população quanto a alistamento

Encarregados destacam prazo e documentos necessários para realizar inscrição

□

A Junta do Serviço Militar de Sant'Ana do Livramento, através dos servidores José Serrate Silveira e Adão de Freitas, está alertando quanto ao prazo para o alistamento militar, para jovens nascidos em 1998 e anos anteriores, ainda em débito com o Serviço Militar.

Os servidores, destacaram que esse serviço consiste no exercício de atividades específicas desempenhadas pelas Forças Armadas e compreenderá, na Mobilização de Pessoal, todos os encargos com a Defesa Nacional. "O alistamento deve ser realizado por todo jovem brasileiro, do sexo masculino, no período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em que o cidadão completar dezoito anos, na Junta Militar", destacou José.

O alistamento militar é obrigatório para todos os homens brasileiros e para aqueles que são naturalizados desde que tenham o certificado e no ano em que o jovem completar 18 anos deverá procurar uma Junta de Serviço Militar e se alistar.

Documentos Necessários

Para se alistar, a Junta esclarece que o jovem deverá comparecer na Junta de Serviço Militar localizada junto ao prédio da Prefeitura Municipal, em horário de expediente, das 7:30h às 13h, munido de: Certidão de Nascimento ou



SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Casamento original ou RG; CPF – Cadastro de Pessoas Físicas; certidão de Naturalização ou Termo de Opção (para brasileiros naturalizados ou por opção); registro de emancipação (no caso dos índios); duas fotos 3x4 (sem data e recente) e um comprovante de residência. Não se esqueça de nenhum desses documentos e respeite as datas e horários de atendimento da Junta.

□

Deficientes físicos

Os servidores alertam que os portadores de deficiência física estão isentos do Serviço Militar, no entanto, devem comprovar tal situação para receber o CI, Certificado de Isenção. Já os que apresentarem algum tipo de deficiência temporária receberão o CDI, Certificado de Dispensa da Incorporação. Mesmo assim, nos dois casos é preciso comparecer na Junta Militar e realizar o alistamento normalmente.